



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e SEJURI 00057530/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ - FR-07

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de vidro temperado com perfis de alumínio, destinadas à adequação das salas de aula da Superintendência Regional do Médio Vale do Itajaí.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

| ITEM | CÓDIGO Material/Serviço | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|----------------------------|---|----------------------|------------|
| 01 | 504225065 | Serviços de aquisição e instalação de portas de 4 folhas de vidro, 2 fixas e 2 de correr + 2 vidros fixos superior com 2 basculantes – modelo tradicional. medidas: 3500 x 2460 x 10mm. | UN | 01 |
| 02 | 504225066 | Serviços de aquisição e instalação porta de 2 folhas de correr – atrás parede - modelo mão amiga medidas: 1900 x 2430 x 10mm perfil de alumínio. | UN | 01 |

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade contínua de otimizar as atividades de ensino técnico-profissional dos Policiais Penais do Departamento de Polícia Penal de Santa Catarina. Dessa forma, a aquisição dos serviços ora solicitados mostra-se medida necessária e urgente, para a melhoria das condições operacionais-acadêmicas, e o adequado funcionamento das atividades educacionais, em atendimento aos princípios da eficiência, da organização administrativa no âmbito institucional.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Não
 Sim

3.2. Critério de Julgamento:

- Menor preço
 Maior desconto

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

3.5. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim



Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- catálogo do fabricante;
- ficha técnica do vidro;

4.2. Será exigido amostra dos produtos/demonstração dos serviço(s):

Não

Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (POC)?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução



Até **30 (trinta) dias** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os materiais deverão ser fornecidos e instalados nos seguintes endereços:

| Item 01 | Quantidade |
|--|------------|
| Serviços de aquisição e instalação de portas de 4 folhas de vidro, 2 fixas e 2 de correr + 2 vidros fixos superior com 2 basculantes – modelo tradicional. medidas: 3500 x 2460 x 10mm | 01 |
| Local de Entrega | |
| Endereço: Rua Silvano Cândido da Silva Sênior, 4601 – Bairro Ponta Aguda – CEP 89050-287 – Blumenau/SC - Fone: (47) 3378-8594 / e-mail: sr07@pp.sc.gov.br. | |

| Item 02 | Quantidade |
|---|------------|
| Serviços de aquisição e instalação porta de 2 folhas de correr – atrás parede - modelo mão amiga medidas: 1900 x 2430 x 10mm - perfil de alumínio. | 01 |
| Local de Entrega | |
| Endereço: Rua Silvano Cândido da Silva Sênior,4601 – Bairro Ponta Aguda – CEP 89050-287 – Blumenau/SC - Fone: (47) 3378-8594 / e-mail: sr07@pp.sc.gov.br. | |

6.3. Bens perecíveis

- Não
 Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021?

- Não
 Sim

A contratada deverá garantir os materiais fornecidos e os serviços de instalação pelo **prazo mínimo de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto, **responsabilizando-se pela correção de defeitos decorrentes de falhas de fabricação ou instalação.**



6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de defesa do Consumidor, Artigos: 18, 24, 26 e 50.
Garantia legal é de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis. 90 (noventa) dias para produtos duráveis. Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.
A Contratada deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato, como transporte do produto, identificação visual, manutenção e substituição do produto, caso acionamento da garantia.
Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os objetos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência,



imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital todos os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Somente por assinatura de contrato



- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
() Autorização de Fornecimento
(X) Outro. Nota de Empenho.

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da última assinatura, seguindo os preceitos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, quando extrapolarem o exercício financeiro.

A vigência será considerada encerrada, mesmo antes do prazo do item anterior, quando todas as obrigações forem cumpridas pelas partes.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

| |
|--|
| Nome: RICARDO DA SILVA MORLO |
| Cargo/ Função: Policial Penal/Superintendente Regional do Médio Vale do Itajaí |
| Matrícula: 0350537501 |
| E-mail: sr07@pp.sc.gov.br |

Fiscal:

| |
|---|
| Nome: CARLOS JOSÉ MOREIRA |
| Cargo/ Função: Policial Penal/Setor Operacional |
| Matrícula: 0962516001 |
| E-mail: sr07@pp.sc.gov.br |

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 7 (sete) dias a contar da notificação;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório;

Prazo de liquidação do documento fiscal: Imediatamente após a certificação (recebimento definitivo) por servidor responsável;

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas correrão a conta da dotação:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|----------------------------|---------|-------------|---------------|
| 540089 | 015672 | 33.90.30.24 | 2.501.240.000 |

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **9.431,66 (nove mil quatrocentos de trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: EDNARDO SOUZA MOURA - MAT: 634179-9

E-mail: sr07cfrl@pp.sc.gov.br

Telefone institucional: (47) 3378-8594



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H1334GJT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDNARDO SOUZA MOURA** (CPF: 077.XXX.437-XX) em 03/07/2026 às 10:13:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/01/2022 - 14:33:39 e válido até 19/01/2122 - 14:33:39.
(Assinatura do sistema)

✓ **RICARDO DA SILVA MORLO** (CPF: 970.XXX.039-XX) em 03/07/2026 às 10:37:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:32 e válido até 13/07/2118 - 15:00:32.
(Assinatura do sistema)

✓ **CARLOS JOSÉ MOREIRA** (CPF: 725.XXX.869-XX) em 03/07/2026 às 11:25:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/09/2025 - 14:53:56 e válido até 25/09/2125 - 14:53:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDU3NTMwXzU3NTU4XzlwMjZfSDEzMzRHSIQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00057530/2026** e o código **H1334GJT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.